



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº. 15.298, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a correção de valores do Parágrafo Único do Art. 270 da Lei nº 900/2014 e Lei 1157/2017 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica corrigido o valor do Parágrafo Único do Artigo 270 da Lei nº 900/2014 atualizada pela Lei 1151/2017, conforme índice acumulativo do INPC (Índice de Preço ao Consumidor).

Parágrafo Único. O valor da Unidade Fiscal do Município de Buritis - UFM para o exercício de 2025 é de R\$ 301,05 (trezentos e um reais e cinco centavos).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 06 de janeiro de 2025.

Valtair Fritz dos Reis
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.**9-*7 em **06/01/2025 18:48:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18V2.5948.458X.K15E.1345**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.741.228** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 15298/2025**

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.87*.**2-*9 , em **06/01/2025 - 17:11:18**

Código de Autenticidade deste Documento: 17R2.0711.818A.X53K.0232

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

